

**MERCADO DE NATAL**  
**[Alcochete 1, 2, 8, 9, 15 e 16 dezembro 2018]**  
**Normas de Participação**

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Município de Alcochete vai levar a efeito a organização da segunda edição do Mercado de Natal nos dias 1, 2, 8, 9, 15 e 16 de dezembro de 2018.
2. O Mercado de Natal realiza-se ao ar livre, em tendas a utilizar para o efeito, no Largo Almirante Gago Coutinho (jardim do Coreto).

**II. OBJETIVO**

A organização pretende com a realização do Mercado de Natal:

- a) fomentar o artesanato, a doçaria e o comércio tradicional;
- b) promover as potencialidades turísticas do concelho de Alcochete;
- c) criar um espaço que, na sua génese, nos remeta para o imaginário da quadra natalícia.

**III. HORÁRIO**

1. O Mercado de Natal estará em funcionamento no período horário das 10h00 às 18h00.
2. A montagem dos materiais dos participantes deverá acontecer diariamente antes do horário de abertura do Mercado de Natal.
3. A desmontagem, e no mesmo princípio do ponto anterior, deverá acontecer diariamente após o horário de encerramento do Mercado de Natal.

**IV. PARTICIPAÇÃO**

1. Podem participar no Mercado de Natal pessoas a título individual ou coletivo, que residam ou desenvolvam atividade no concelho de Alcochete.
2. Poderão ainda inscrever-se no Mercado de Natal pessoas a título individual ou coletivo provenientes de outros concelhos, sendo que se dá preferência aos inscritos indicados no ponto anterior.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de impresso próprio e entregues nos seguintes equipamentos da Câmara Municipal de Alcochete:
  - a) Biblioteca de Alcochete  
Rua Professor Leite da Cunha | Terça-feira, das 14h00 às 21h00 | Quarta-feira a sábado, das 10h30 às 18h30.
  - b) Museu Municipal de Alcochete – Núcleo Sede  
Rua Dr. Ciprião de Figueiredo | Terça-feira, das 14h00 às 17h00 | Quarta a sexta-feira, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 | Sábado, das 14h00 às 17h30 | Domingo, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30
  - c) Museu Municipal de Alcochete – Núcleo de Arte Sacra  
Largo da Misericórdia | Terça-feira, das 14h00 às 17h00 | Quarta a sexta-feira, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 | Sábado, das 14h00 às 17h30 | Domingo, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

d) Fórum Cultural de Alcochete

Estrada Municipal 501, Praia dos Moinhos | Segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00 e das 13h30 às 17h30

e) Posto de Turismo

Largo da Misericórdia | Segunda-feira a domingo, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30.

O impresso poderá ser também enviado através do endereço de correio eletrónico [mercadodenatal@cm-alcochete.pt](mailto:mercadodenatal@cm-alcochete.pt).

4. A data limite de receção de inscrições é o dia 11 de novembro de 2018.

5. A ficha de inscrição pode ser obtida no sítio da Câmara Municipal de Alcochete ([www.cm-alcochete.pt](http://www.cm-alcochete.pt)) ou solicitada através do endereço de correio eletrónico [mercadodenatal@cm-alcochete.pt](mailto:mercadodenatal@cm-alcochete.pt).

6. As inscrições devem ser acompanhadas de imagens (a cores) ilustrativas dos trabalhos/produtos/atividades a apresentar. Podem ser apresentados outros documentos que se considerem de relevo para o processo de admissão (como por exemplo, documentos justificativos de participação noutros eventos de natureza semelhante).

7. A participação no Mercado de Natal é gratuita.

8. A participação no Mercado de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como a diversidade, a originalidade e adequação à quadra.

#### V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão no Mercado de Natal até 20 de novembro de 2018, através de correio eletrónico, passando, os candidatos admitidos, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.

2. Serão rejeitadas todas as inscrições que não se enquadrem nos objetivos e âmbito do Mercado de Natal.

3. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir a ser admitidos e convidados a participar no Mercado de Natal caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados.

4. Dá-se preferência aos inscritos que participem em todos os dias do Mercado de Natal.

#### VI. BANCAS

1. Os espaços a utilizar pelos participantes são disponibilizados pela Câmara Municipal (bancas de madeira com tampo útil de 193x80cm com respetivo toldo e “saia”).

2. Não são permitidas quaisquer alterações às bancas, sendo que os participantes deverão munir-se de tecido e/ou serapilheira para aplicação do tampo para a base (“saia”), sendo esta área de utilização de armazenamento de produtos.

3. A área de exposição, mostra e venda de produtos está confinada à banca/tampo, sendo que a utilização de outros suportes fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço de realização do Mercado de Natal.

4. A identificação das bancas é da responsabilidade da organização mediante a informação constante da ficha de inscrição.
5. Os participantes deverão estar munidos de extensão elétrica (medida mínima de 20 metros) para o fornecimento de energia elétrica, nos casos em que tal seja estritamente necessário e justificado.
6. Deve ser indicado, na ficha de inscrição, todo e qualquer material elétrico que se pretenda utilizar no decurso do evento.
7. Os participantes estão proibidos de comercializar qualquer tipo de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo do Mercado de Natal ou que não tenha sido descrito na ficha de inscrição.
8. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.
9. A segurança e vigilância de cada um dos espaços são da responsabilidade dos participantes.
10. As bancas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todo o horário do Mercado de Natal.
11. Os participantes não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

#### VII. BENEFÍCIOS

A todos os participantes do Mercado de Natal será atribuído, no final do evento, um certificado de participação.

#### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A definição dos locais a atribuir a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.
2. A organização reserva-se o direito de admissão a mais de três participantes de natureza comercial idêntica.
3. A organização do Mercado de Natal terá apoio técnico prestado através de funcionários da Câmara Municipal durante todo o evento.
4. Poderão ser apreendidos (até final do evento) quaisquer produtos e/ou materiais que não estejam de acordo com as presentes normas.
5. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data do Mercado de Natal ou mesmo de o cancelar.
6. Com a entrega da inscrição os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.
7. Qualquer esclarecimento ou informação adicionais poderão ser obtidos no Setor de Cultura do Município de Alcochete através dos seguintes contactos: 21 234 97 20 ou [mercadodenatal@cm-alcochete.pt](mailto:mercadodenatal@cm-alcochete.pt).
8. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização do Mercado de Natal.